

PROJETO DE LEI Nº 143/2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Cód. nº 06.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cód. nº 08.	Função:	Assistência Social					
Cód. nº 244.	Subfunção:	Assistência Comunitária					
Cód. nº 0009.	Programa:	Proteção Social Básica					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.020.	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais	Outros Produtos	Und.	1	-	2.000,00	2.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	2.000,00	2.000,00

Cód. nº	06.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº	06.003.	Unidade Executora:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód. nº	08.	Função:	Assistência Social				
Cód. nº	243.	Subfunção:	Assistência à Criança a ao Adolescente				
Cód. nº	0009.	Programa:	Proteção Social Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.009.	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	Outros Produtos	Und.	1	-	10,00	10,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	10,00	10,00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.069.	Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	2.400.000,00	2.400.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	2.400.000,00	2.400.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil					
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.073.	Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	750.000,00	750.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	750.000,00	750.000,00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	-	200.000,00	200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	200.000,00	200.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, primeira em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Sec. Assistência Social

Relativo aquisição de cestas básicas e devolução de rendimento de saldo de convênio estadual, considerada final programa incentivo adesão espontânea II.

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para aquisição de combustível e peças de reposição para o transporte escolar municipal.

Suplementação despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais da rede municipal de ensino fundamental e infantil.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício